

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 1400429, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 914.478.364-72, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 587, Centro, Nova Cruz/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por GRUPO DE ITENS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 33.160.739/0001-10						
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPÍDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039513 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	PCT	3000,00	5,770	17.310,00
2	0039514 - ACIDO ACÉTICO 0,5%	RENYLAB	Unid	100,00	23,900	2.390,00
3	0039515 - ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	EQUIPLEX	Amp	50000,00	0,400	20.000,00
4	0039516 - ÁGUA BIDEUTILADA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 250ML	HALEXISTAR	Bolsa	20000,00	5,190	103.800,00
5	0039517 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	500,00	7,540	3.770,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6	0039518 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	600,00	7,540	4.524,00
7	0039519 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
8	0039520 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
9	0039521 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
10	0039522 - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉR- MICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFAC- ETADO, CANHÃO DE PLÁS- TICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLIS- TER DE ACETATO DE CELU- LOSE E PAPEL GRAU CIRÚR- GICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	400,00	7,540	3.016,00
11	0039523 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM	LABOR IMPORT	Und.	10000,00	0,190	1.900,00
12	0039524 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA	LABOR IMPORT	Und.	10000,00	0,190	1.900,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	CANETA, 6 MM,					
13	0039525 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 8 MM,	MEDLEVENSOHN	Und.	10000,00	0,200	2.000,00
14	0039526 - ALGODÃO HIDRÓ- FILO ROLO COM 500G	NEVOA RN	PCT	10000,00	5,910	59.100,00
15	0039527 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-COR- TANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS,	DESCARBOX	Unid	18000,00	7,140	128.520,00
16	0039528 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-COR- TANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS,	BIO BRASIL	Und.	18000,00	5,130	92.340,00
17	0039529 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-COR- TANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS,	BIO BRASIL	Und.	18000,00	7,750	139.500,00
18	0039530 - CAMPO OPER- ATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	AMED	PCT	5000,00	49,790	248.950,00
19	0039531 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	15000,00	0,180	2.700,00
20	0039532 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP)	SOLIDOR	UND	20000,00	0,180	3.600,00
21	0039533 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	20000,00	0,190	3.800,00
22	0039534 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	20000,00	0,300	6.000,00
23	0039535 - DISPOSITIVO DE IN- FUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP)	LABOR IMPORT	UND	15000,00	0,210	3.150,00
24	0039536 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 COM EXTENSOR 120CM	BIOMED	UND	2800,00	4,260	11.928,00
25	0039537 - ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE C/ 50 UNIDADES	ESTILO	PCT	1000,00	9,710	9.710,00
26	0039538 - FITA ADESIVA AU- TOCLAVE, EXCELENTE FIX- AÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOA- TIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	MISSNER	UND	3000,00	4,120	12.360,00
27	0039539 - FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BOR- RACHA NATURAL, DIMEN- SÕES 19MM X 50M	MISSNER	UND	4000,00	3,600	14.400,00
28	0039540 - GAZE ANTIMICRO- BIANA É UMA COBERTURA ESTÉRIL DE GAZE 100% AL- GODÃO IMPREGNADA COM	COVIDIEN	RL	200,00	41,290	8.258,00

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	POLIHexametileno de Biguanida (PHMB) na concentração mínima de 0,2%. Possui amplo espectro de ação contra microorganismos como bactérias, fungos, leveduras e biofilme. TAMANHO: 11,4 X 7 CM					
29	0039541 - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDOS INVÍAVEIS. TUBO COM 85G.	MISSNER	Bisn	2000,00	18,810	37.620,00
30	0039542 - KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTENDO 01 FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	LAMEDID	Kit	3000,00	5,500	16.500,00
31	0039543 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	30000,00	21,620	648.600,00
32	0039544 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 100X100	INJEX	CX	2000,00	41,020	82.040,00
33	0039545 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 120X100	CIEX	CX	2000,00	43,690	87.380,00
34	0039546 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 150X100	INJEX	CX	2000,00	60,210	120.420,00
35	0039547 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 200X100	INJEX	CX	2000,00	83,370	166.740,00
36	0039548 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 250X100	CIEX	CX	2000,00	91,020	182.040,00
37	0039549 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 300X100	INJEX	CX	2000,00	125,710	251.420,00
38	0039550 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 80X100	HOSPFLEX	CX	2000,00	48,980	97.960,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						2.604.694,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 2.604.694,00 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33
PROMITENTE CONTRATANTE

HOSP MEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ/MF nº 33.160.739/0001-10
PROMITENTE CONTRATADO